



Matrículas na rede de ensino público para o ano letivo 2022-2023

Legislação que regula o processo de matrícula no ensino público.

O Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril de 2021 procede à segunda alteração do Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

Calendário de matrículas para o ano de escolaridade de 2022-2023

De acordo com o Despacho n.º 4209-A/2022 que estabelece o período das matrículas e respetivas renovações para a educação pré-escolar e ensinos básico (...) para o ano letivo 2022 -2023, a fase normal de matrículas e de renovação é fixado:

- a) Entre o dia 19 de abril e o dia 16 de maio de 2022, para a educação pré -escolar e para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Entre o dia 9 de julho e o dia 19 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos, do ensino básico;
- c) Entre o dia 17 de junho e o dia 1 de julho, para os 8.º e 9.º anos, do ensino básico, (...).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) figura como “Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa” em todos os ciclos de estudos.

Aos encarregados de educação compete exercer o direito de opção por esta disciplina. Em conformidade com o regime em vigor para as restantes disciplinas e áreas disciplinares e de acordo com o estipulado através do n.º 4, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, “no ensino básico não é permitida a anulação da matrícula na disciplina de EMR”.

O direito de opção pela disciplina de EMR, de acordo com o n.º 3, do Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio, “é exercido anualmente no ato de matrícula ou renovação de matrícula”.

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

Em cada estabelecimento de educação e de ensino são elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

- a) Até 31 de maio de 2022, no caso de matrículas na educação pré -escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula para os alunos do 5.º ano, 7.º ano, (...).

2 – As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- a) No dia 1 de julho de 2022, no caso da educação pré -escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) No dia 1 de agosto de 2022, no caso dos restantes anos do ensino básico, (...).

Azeitão, 19 de abril de 2022

A Diretora



(Maria Clara Félix)



Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049
Escola Básica de Azeitão
Escola Básica de Brejos do Clérigo
Jardim de Infância do Casal de Bolinhos
Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão
Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão
Escola Básica de Vendas de Azeitão
Escola Básica da Brejoeira



Apresentação do pedido

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.

No ato de matrícula, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida.

A escolha do estabelecimento de educação ou de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas nos artigos 10.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril de 2021.

A matrícula considera -se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e de ensino.

Matrícula presencial

A partir do dia 26 de abril de 2022, é disponibilizado na portaria da escola sede do Agrupamento, os impressos necessários à matrícula/renovação de matrícula quer do pré-escolar, quer do 1º ano do 1.º ciclo. Após ter preenchido os impressos, o encarregado de educação, deverá fazer uma marcação prévia para os serviços administrativos, através do n.º de telefone 212197170, para agendamento da entrega dos documentos.



Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049
Escola Básica de Azeitão
Escola Básica de Brejos do Clérigo
Jardim de Infância do Casal de Bolinhos
Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão
Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão
Escola Básica de Vendas de Azeitão
Escola Básica da Brejoeira



Documentos necessários no ato da matrícula

No ato de matrícula presencial os Serviços de Administração Escolar recolhem:

- O número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validado pela Autoridade Tributária;
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Boletim de vacinas atualizado;
- O comprovativo da morada da área de residência (recibo da luz);
- O comprovativo da morada da atividade profissional, (no caso da matrícula ser efetuada pela morada da atividade patronal).

Azeitão, 19 de abril de 2022

A Diretora

(Maria Clara Félix)

Estas informações não dispensam a leitura do Despacho Normativo n.º10-B/2021 de 14 de abril de 2021 e do Despacho Normativo n.º5/2020, que procede às alterações do despacho Normativo n.º6/2018, de 12 de abril.



Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049

Escola Básica de Azeitão

Escola Básica de Brejos do Clérigo

Jardim de Infância do Casal de Bolinhos

Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão

Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão

Escola Básica de Vendas de Azeitão

Escola Básica da Brejoeira



Matrículas no pré- escolar e 1.ºano

A matrícula tem lugar para ingresso, pela primeira vez:

- a) Na educação pré -escolar;
- b) No 1.º ciclo do ensino básico;

A responsabilidade pela matrícula cabe:

- a) Ao encarregado de educação, quando o aluno seja menor;
- b) Ao aluno, quando maior.

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré -escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré -escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril de 2021, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

A matrícula, na educação pré -escolar, das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril de 2021, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré -escolar.

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de



Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049

Escola Básica de Azeitão
Escola Básica de Brejos do Clérigo
Jardim de Infância do Casal de Bolinhos
Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão
Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão
Escola Básica de Vendas de Azeitão
Escola Básica da Brejoeira



vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do presente despacho normativo.

Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

O requerimento referido no número anterior é apresentado, consoante o caso, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, preferencialmente por correio eletrónico, até ao último dia para requerer a matrícula do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, dirigido ao respetivo diretor, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.